



CANDÓI
GOVERNO MUNICIPAL
Avante com amor e trabalho!

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 197/2022

20/05/2022

Atualiza valores para diárias dos Agentes Públicos de confiança, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, controlador interno e Assessores Municipais, e dá outras providências.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal de Candói - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, e, considerando a lei municipal 1.481/2018.

DECRETA:

Art. 1º Atualiza os valores das diárias a serem pagas aos Agentes Públicos Municipais nos termos do § 4º, Art. 1º da Lei Municipal nº 1.481/2018.

§ 1º. Para os deslocamentos até 100 Km (cem quilômetros):

I – Para o Prefeito e Vice-Prefeito, o valor da diária será de R\$ 200,00 (duzentos reais);

II – Para os Secretários, controlador interno e Assessores Municipais, o valor da diária será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);

III – Para os demais agentes o valor da diária será de R\$ 100,00 (cem reais);

§ 2º. Para os deslocamentos acima de 100 Km (cem quilômetros):

I – Para o Prefeito e Vice-Prefeito, o valor da diária será de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais);

II – Para os Secretários, controlador interno e Assessores Municipais, o valor da diária será de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais);

III – Para os demais agentes o valor da diária será de R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais);

§ 3º. A diárias para Brasília/DF fica atualizada no valor de R\$ 1.255,00 (hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais) para todos os agentes públicos.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





CANDÓI
GOVERNO MUNICIPAL
Avante, com amor e trabalho!

Art. 2º Nos casos em que a diária não ensejar pernoite, o valor será devido pela metade, devendo constar na solicitação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de maio de 2022.

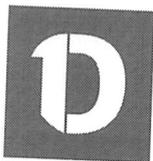
ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no DOM-PR
Nº 2529
De 24 / 05 / 2022
Resp. Horiz

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58F5-73B1-D709-A168

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDOINO GOLDONI FILHO (CPF 533.XXX.XXX-06) em 23/05/2022 14:53:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58F5-73B1-D709-A168>